

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

RESOLUÇÃO Nº 126/92

Dispõe sobre remuneração dos suplentes de Vereador quando convocados para o exercício do cargo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

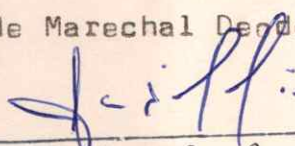
Art. 1º - Na conformidade da Emenda Modificativa nº 01/92, o parágrafo 4º do artigo 85 do Regimento Interno passa ter a seguinte redação:

§ 4º - O suplente de Vereador convocado para o exercício do cargo, por qualquer período, fará jus a 100% (cem por cento) da remuneração devida ao Vereador Titular, naquele período, e, o licenciado apenas 50% (cinquenta por cento), da mesma remuneração.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 26 de fevereiro de 1992.


Jádilson Luiz G. Leite
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 26 de fevereiro de 1992.


Maria Helena Pinto S. Silva
Diretora Secretária

MARECHAL DEODORO



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

RESOLUÇÃO Nº 126/92

Dispõe sobre remuneração dos suplentes de Vereador quando convocados para o exercício do cargo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL.,

Faço saber que a mesma Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

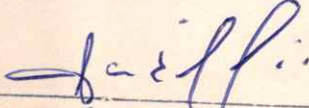
Art. 1º - Na conformidade da Emenda Modificativa nº-01/92, o parágrafo 4º do artigo 85 do Regimento Interno passa ter a seguinte redação:

§ 4º - O-suplente de Vereador convocado para o exercício do cargo, por-qualquer período, fará jus a 100% (cem por cento) da remuneração devida ao Vereador Titular, naquele-período, e, o licenciado apenas 50% (cinquenta por cento), da mesma remuneração.

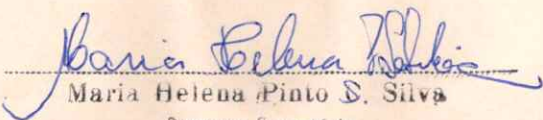
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Deodoro, em 26 de fevereiro de 1992.


Jádilson Luiz G. Leite
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, em 26 de fevereiro de 1992.


Maria Helena Pinto S. Silva
Diretora Secretária